

PCLEG nº 1003.08.2019

Santo André, 01 de agosto de 2019.

Indicações do Vereador Dr. Marcos Pinchiari

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 566/2019 – G.P. - Proc. 3535/19, protocolado sob o nº 25235/2019, onde solicita que seja disponibilizado cardápio por aplicativo em celular, às mães de alunos matriculados junto à Creche Heitor Villa Lobos, na Rua Manágua, s/nº - Parque Capuava, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Educação foram constatados alguns problemas técnicos no aplicativo, mas já estão sendo tomadas as devidas providências para normalizar o serviço oferecido. As unidades estão recebendo o Cardápio "Merenda Legal" para impressão e divulgação na comunidade escolar / pais e responsáveis, como também estão sendo fixados em locais de grande visibilidade como: portas de sala de aula, quadros de aviso, portões entre outros.

A Secretaria informa ainda que o Cardápio "Merenda Legal" está disponível no site da Prefeitura, no link <https://www2.santoandre.sp.gov.br/index.php/joomla-pages-iii/categories-list/22-secretarias/1252-merenda-legal>.

Ofício nº 490/2019 – G.P. - Proc. 3007/19, protocolado sob o nº 23301/2019, onde solicita a retirada de veículo abandonado, de placa BUP7876, junto à Rua Marcondes Machado, altura do nº 114 - Vila Junqueira;

Ofício nº 490/2019 – G.P. - Proc. 3008/19, protocolado sob o nº 23300/2019, onde solicita a remoção de 04 veículos abandonados junto à Rua Araújo Abrantes, na altura do nº 35 - Vila Junqueira, informamos:

- As solicitações acima foram atendidas.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DCSS